

PROJETO DE LEI Nº 82/18 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o dispositivo que menciona da Lei nº 3.619/13, de 16 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre a criação, alteração e aumento do número de vagas de empregos públicos”

(de autoria do Executivo Municipal)

Art. 1º. A alínea “a” do artigo 1º, da Lei nº 3.619/13, de 16 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre a criação, alteração e aumento do número de vagas de empregos públicos” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º.

a) Número de vagas: 40 (quarenta);

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 3.781/16, de 23 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, 12 de dezembro de 2018.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO

Prefeito Municipal

ENCAMINHAMENTO

SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

PROJETO DE LEI Nº 49/18 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Altera o dispositivo que menciona da Lei nº 3.619/13, de 16 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre a criação, alteração e aumento do número de vagas de empregos públicos”

Exmo. Presidente

Nobres Edis,

Temos a honra de submeter à alta apreciação dessa Egrégia Casa do Povo, o incluso Projeto de Lei nº 49/18, de 12/12/2018 que “Altera o dispositivo que menciona da Lei nº 3.619/13, de 16 de dezembro de 2013 que Dispõe sobre a criação, alteração e aumento do número de vagas de empregos públicos”.

Como é sabido o numero de crianças atendidas pela Secretaria de Educação vem aumentando, em razão da qualidade do ensino oferecido pelo Município, assim como pela realocação de diversos alunos da rede.

Ocorre que esse aumento implica necessariamente na continuidade do atendimento oferecido, sendo certo que, para tanto, deve ser aumentado o número de vagas de Auxiliar da Vida Escolar, de 30 (trinta) para 40 (quarenta).

Observo ainda que, a fim de facilitar o manuseio dos dispositivos legais existentes estou propondo a revogação da Lei 3.781/16, mantendo, contudo, com esta propositura os cargos lá criados.

Acrescento ainda que acompanha a presente propositura o necessário impacto orçamentário financeiro, realizado para o acréscimo de 10 (dez) vagas, sendo

desnecessária a elaboração de novo estudo para as vagas extraídas da Lei 3.781/16, uma vez que apresentado regulamente à época da sua promulgação.

Finalmente, conforme se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse público e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município.

Assim, cingido ao exposto e renovando a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

Atenciosamente, subscrevo.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Luiz Filipe Costa Cintra
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Nesta